



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
SETOR DE LICITAÇÃO

### TERMO DE ANULAÇÃO DE ATOS

TOMADA DE PREÇO N.º 016/2022  
PROCESSO Nº 555/2022

**OBJETO:** REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E CALÇADA SITO NA **RUA MARIA PIEDADE MAZZO PINTO**, BAIRRO RODOLFO GONÇALVES - CORDEIRO/RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Cordeiro, 05 de julho de 2022.

Considerando a prerrogativa que a Administração Pública possui de rever seus e anular seus atos, quando eivados de vícios;

Considerando que foi detectado que o procedimento de RECURSO licitatório de nº 2726/2022, protocolizado pela empresa MGE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, se deu no dia 15/06/2022, às 15h54min, manifestando-se acerca de sua inabilitação concernente à Tomada de Preços Nº. 016/2022;

Considerando que o RECURSO foi equivocadamente recebido pela Secretaria de Obras e não pela Comissão de Licitação;

Considerando que a informação sobre a existência do recurso NÃO foi repassada ao Setor de Licitações, dando a entender ao setor que a empresa acima citada manteve-se inerte, não tendo cumprido, desta forma, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis;

Considerando que ao contrário disso, o prazo recursal foi integralmente atendido pela recorrente, já que a ata de licitação foi exarada no dia 09/07/2022, e a mesma teria até o dia 21/06/2022 para a protocolização;

Considerando que, diante de tais circunstâncias, a empresa SAIRON CONSTRUTORA LTDA EPP, sua concorrente, foi equivocadamente e de forma antecipada, declarada vencedora, adjudicada e homologada;

Diante de todo o exposto, chamo o feito à ordem e **ANULO** os atos de:

- **ADJUDICAÇÃO** erroneamente expedida em nome de SAIRON CONSTRUTORA LTDA EPP e constante de fl.757 do P.A. nº. 555/2022 (TP 016/2022);
- **HOMOLOGAÇÃO** erroneamente expedida em nome de SAIRON CONSTRUTORA LTDA EPP e constante de fl.758 do P.A. nº. 555/2022 (TP 016/2022) e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Desde já, procedam-se os seguintes atos:

- Convoque-se a empresa SAIRON CONSTRUTORA LTDA EPP para ciência da presente anulação dos atos;
- Remetam-se os autos do procedimento de Recurso licitatório de nº 2726/2022 para a empresa SAIRON CONSTRUTORA LTDA EPP, abrindo-se o prazo de CONTRARRAZÕES;
- Publique-se o presente TERMO DE ANULAÇÃO DE ATOS;
- Dê-se ciência à empresa MGE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

LEONAN LOPES MELHORANCE  
PREFEITO